cada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo ser, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Antonio Marques da Silva (Prolongamento), S/N, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000. (Desp 63767)

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

Comunicado

Classificação das Propostas Referentes ao Convite (OC 380150000012020OC00179). Convite 029/2020ANDRA, objeto do Processo SAP-PRC-2020/26707, que trata da despesa com aquisição de Material e Utensílio para Refeitório, Copa e Cozinha, para uso desta Unidade Prisional, através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC. Fracassados itens: 1, 2, 3, 5 e 6.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

ITEM	CNPJ	LICITANTE	PROPOSTA	ENQ.	CLASSIF.
4	16880322000293	Baleira Ltda-EPP	25,1000	EPP	1º

Abre-se o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o artigo 109, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

Termo de Rescisão Amigável

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis 013/2020Pv, de 08-04-2020 – Processo Sap-206690 - Pregão Eletrônico 005/2020-PV.

Contratante: Penitenciária de Valparaiso - CNPJ: 96.291.141/0053-00

Empresa Contratada: DBLT Transporte e Atacado de Carnes Eireli – CNPJ: 34.465.117/0001-62

Objeto: Rescisão amigável da Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com entrega parcelada, para o período de 01 de maio a 31-08-2020.

Fundamentos da Rescisão: nos termos do artigo 79, inciso II, c/c artigo 78, inciso XIII, ambos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993.

Data da Rescisão: 14-08-2020

PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA

Despacho do Coordenador, de 10-9-2020

Respeitados os Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e da Razoabilidade, delibero pela aplicação à Empresa Bangues Comércio e Representações Ltda EPP, CNPJ 11.325.676/0001-71, a sanção do impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos, pela inexecução total do pactuado, referente aos itens constantes na Nota de Empenho 2020NE00308, Contrato 123/2020, Pregão Eletrônico 006/2020 e Processo 044/2020, com base no artigo 7º da Lei 10.520/2002, c.c. alínea "f" do subitem 3.2 do item 3 da Resolução CC-52 de 19-07-2005. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos do artigo 109, inciso I, letra "f", da Lei Federal 8.666/93, a contar da intimação pessoal à Empresa (SAP-PRC-2020/21314).

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Termos de Doações

Extrato Do Termo De Doação N° 01/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: Polícia Militar do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 04.198.514/0134-85 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 15.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 7.500,00, conforme nota fiscal nº 17028 de 26/08/2020, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 18/05/2020.

Extrato Do Termo De Doação N° 02/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 04.198.514/0026-02 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 15.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 7.500,00, conforme nota fiscal nº 17069 de 09/09/2020, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 19/05/2020.

Extrato Do Termo De Doação N° 03/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: Penitenciária Dr. "Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé I, inscrita no CNPJ sob o n° 96.291.141/0045-09 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 6.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 2.940,00, conforme nota fiscal nº 16989 de 18/08/2020, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 19/05/2020.

Extrato Do Termo De Doação N° 04/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: Penitenciária Feminina de Tremembé II, inscrita no CNPJ sob o n° 96.291.141/0150-20 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 3.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 1.470,00, conforme nota fiscal nº 16990 de 18/08/2020, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 19/05/2020.

Extrato Do Termo De Doação N° 05/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: Penitenciária Feminina Santa Maria Eufrásia Pelletier de Tremembé I, inscrita no CNPJ sob o n° 96.291.141/0008-56 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 3.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 1.470,00, conforme nota fiscal nº 16991 de 18/08/2020, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 19/05/2020.

Extrato Do Termo De Doação N° 06/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: CPP Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira - Butantan, inscrita no CNPJ sob o n° 96.291.141/0031-03 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 3.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 1.470,00, conforme nota fiscal nº 16992 de 18/08/2020, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 28/05/2020.

Extrato Do Termo De Doação N° 07/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, inscrita no CNPJ sob o n° 96.291.141/0168-50 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 3.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 1.470,00, conforme nota fiscal nº 16993 de 18/08/2020, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 28/05/2020.

Extrato Do Termo De Doação N° 08/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o n° 08.755.269/0001-90 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 500.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 250.000,00, conforme nota fiscal nº 16770 de 02/06/2020, em conformidade com as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público n° 01/2019 e seus anexos, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 09/06/2020.

Extrato Do Termo De Doação N° 09/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: Presídio da Polícia Militar Romão Gomes, inscrito no CNPJ sob o n° 04.198.514/0111-99 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 3.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 1.470,00, conforme nota fiscal nº 16994 de 18/08/2020, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 27/05/2020.

Extrato Do Termo De Doação N° 10/00/20 - Processo 687/2020 – Donatária: Penitenciária "Asp Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina, inscrita no CNPJ sob o n° 96.291.141/0055-72 – Doadora: Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ n° 49. 325.434/0001-50 – objeto do termo: doação sem quaisquer ônus ou encargos de 6.000 máscaras de Proteção Facial Descartáveis – Confort – F02 sanfonada, no valor de R$ 3.000,00, conforme nota fiscal nº 16867 de 14/07/2020, com a finalidade de contribuir na contenção da disseminação do COVID-19 e a preservação da saúde coletiva. Todos os bens doados foram produzidos nas unidades fabris instaladas nos estabelecimentos prisionais paulistas, mediante a utilização da mão de obra das pessoas privadas de liberdade participantes do Programa de Capacitação Profissional (PROCP) da FUNAP. Data Da Assinatura Do Termo: 28/05/2020.

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SFP-3, de 10-9-2020

Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.079-2008, referente ao período de avaliação de janeiro a dezembro de 2019

O Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil, e os Secretários de Governo e da Fazenda e Planejamento, considerando o disposto no art. 9º da LC 1.079-2008, resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2019, os servidores das Unidades da Secretaria da Educação, cujo Índice de Cumprimento das Metas - ICM fixado para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.079-2008, for superior às definidas na Resolução Conjunta CC/SG/SFP-12 e 13, de 16-12-2019 e na Resolução SE-14, de 27-1-2020, receberão um adicional de até 20% da soma das parcelas pagas ou devidas àquele título.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2019.

Resolução SFP - 73, de 10-9-2020

Altera a Resolução SFP 26/20, de 23-03-2020, que dispõe sobre o atendimento ao contribuinte no âmbito das unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

O Secretário da Fazenda e Planejamento, tendo em vista o disposto no Decreto 64.879, de 20-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19 que atinge o Estado de São Paulo, e no Decreto 65.170, de 04-09-2020, resolve:

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o artigo 5º da Resolução SFP 26/20, de 23-03-2020:

"Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 19-09-2020, podendo ser prorrogada se perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)." (NR).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 07-09-2020.

Resolução SFP - 74, de 10-9-2020

Altera a Resolução SFP 29/20, de 07-04-2020, que dispõe sobre a adoção de medidas, de caráter temporário e emergencial, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo - Nota Fiscal Paulista, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)

O Secretário da Fazenda e Planejamento, tendo em vista o disposto no Decreto 64.879, de 20-03-2020, no Decreto 65.170, de 04-09-2020, no artigo 2º do Decreto 64.864, de 16-03-2020, no parágrafo único do artigo 2º da Resolução SFP 26/20, de 23-03-2020, e na Portaria CAT 34/20, de 25-03-2020, resolve:

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o artigo 7º da Resolução SFP 29/20, de 07-04-2020:

"Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 19-09-2020, podendo ser prorrogada se perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)." (NR).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 07-09-2020.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Capital I

Comunicado

DRTC-I-NF-3

Fica o contribuinte abaixo identificado notificado que, com base nos elementos colhidos a respeito do contribuinte que apresenta indícios relevantes de possível emissão de NFe`s irregulares, o que foi referendado pela constatação em diligência realizada no endereço abaixo referenciado, de que não se encontra em atividade no local declarado ao fisco e em conformidade com o previsto no art. 3º, § 1º, inciso 1 da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral passa à condição de Suspenso Preventivamente a partir de 31-08-2020.

Contribuinte: C F S R COMÉRCIO DE AUTO E MOTO PEÇAS E ACESSÓRIOS - EIRELI

Endereço: Rua dos Alpes, 484 - Conj. 03 - Cambuci - São Paulo/SP – CEP: 01.520-030

IE: 129.087.425.115 – CNPJ: 37.423.146/0001-50

Comunicado

DRTC-I-NF-3

Fica o contribuinte abaixo identificado notificado que, com base nos elementos colhidos a respeito do contribuinte que apresenta indícios relevantes de possível emissão de NFe`s irregulares, o que foi referendado pela constatação em diligência realizada no endereço abaixo referenciado, de que não se encontra em atividade no local declarado ao fisco e em conformidade com o previsto no art. 3º, § 1º, inciso 1 da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral passa à condição de Suspenso Preventivamente a partir de 01-09-2020.

Contribuinte: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS FALA MANSA LTDA

Endereço: Rua Vinte e Um de Abril, 691 - Anexo 693 - Brás - São Paulo/SP - CEP: 03.047-000

IE: 129.299.770.112 – CNPJ: 37.784.608/0001-64

DRTC-I-NF-3

Comunicado

Fica o contribuinte abaixo identificado Notificado que, com base nos elementos colhidos em diligência realizada no endereço do estabelecimento, que comprovam que a empresa em questão não se encontra em atividade no local declarado ao fisco, e em acordo com o previsto no art. 3º, §1º, inciso 1 da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral passa à condição de Suspenso Preventivamente a Partir de 01-09-2020.

Contribuinte: Hirota e Ferreira Montagens e Desmontagens Industriais Ltda

Endereço: Rua Palanque, 24 – Vila Curuça - São Paulo/SP – CEP: 08.030-110

IE – 113.375.541.113 – CNPJ: 67.386.110/0001-04

Comunicado

DRTC-I-NF-3

Fica o contribuinte abaixo identificado notificado que, com base nos elementos colhidos em diligência realizada no endereço do estabelecimento, que comprovam que a empresa em questão não se encontra em atividade no local declarado ao fisco, e em acordo com o previsto no art. 3º, § 1º, inciso 1 da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral passa à condição de Suspenso Preventivamente a partir de 17-08-2020.

Contribuinte: PRIMIL COSTURA E CONFECÇÕES LTDA

Endereço: Rua Antonio de Barros, 579 – Tatuapé - São Paulo/Sp – CEP: 03.089-000

IE: 146.765.580.116 – CNPJ: 12.807.237/0001-68

Comunicado

Protocolado 1000371-583393/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta e expede a presente Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição, relativamente à empresa:

MFC COMERCIAL FERRO E AÇO EIRELI

Inscrição Estadual: 119.102.389.118

CNPJ: 23.381.583/0001-43

Endereço declarado: Rua Cuiabá, 283, Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.183-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Protocolado 1000371-580637/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta e expede a presente Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição, relativamente à empresa:

TRANS-GOLD TRANSPORTES LTDA - ME

Inscrição Estadual: 148.108.381.113

CNPJ: 09.524.460/0001-93

Endereço declarado: Avenida Casa Grande, 1417 - Sala 03, Vila Cunha Bueno, São Paulo/SP, CEP: 03.260-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Protocolado 1000374 -262124/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta e expede a presente Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição, relativamente à empresa:

NAPSTER CONFECCOES EIRELI

Inscrição Estadual: 149.543.374.119

CNPJ: 08.527.618/0001-16

Endereço declarado: Rua Nicolau Barreto, 164 - Brás, São Paulo/SP, CEP: 03.047-010.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Protocolado 1000371 -584825/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta e expede a presente Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição, relativamente à empresa:

EQUIPOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Inscrição Estadual: 146.655.678.110

CNPJ: 11.602.681/0001-84

Endereço declarado: Rua Dr. Edgard Magalhães Noronha, 175 - Vila Nova York, São Paulo/SP, CEP: 03.480-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Protocolado 1000371 -574407/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta e expede a presente Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição, relativamente à empresa:

J.D.I. COMERCIAL EIRELI - ME

Inscrição Estadual: 140.970.251.117

CNPJ: 25.065.864/0001-12

Endereço declarado: Rua Santa Rosa, 273 - Brás, São Paulo/SP, CEP: 03.007-040.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Protocolado 1000374 -432107/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta e expede a presente Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição, relativamente à empresa:

JOSÉ CARLOS DA SILVA 04767820669

Inscrição Estadual: 140.744.697.116

CNPJ: 24.621.159/0001-91

Endereço declarado: Rua Vinte e Cinco de Março, 774 / Box 105 - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.021-100.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Protocolado 1000371 -583945/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta e expede a presente Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição, relativamente à empresa:

B D L COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

Inscrição Estadual: 147.093.326.110

CNPJ: 11.732.415/0001-76

Endereço declarado: Rua Mateus de Siqueira, 456 - Jardim Triana, São Paulo/SP, CEP: 03.554-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Protocolado 1000374 -434018/2019

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFR autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição do artigo 30 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta e expede a presente Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição, relativamente à empresa:

MIX DRINKS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI

Inscrição Estadual: 140.234.379.110

CNPJ: 23.642.571/0001-25

Endereço declarado: Rua Padre Raposo, 315 A / Conj. 106, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.118-000.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.